



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauró o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 28 de Julho de 2023

DIRCEU BIOLCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba

GABINETE DA PRESIDÊNCIA